

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL Nº 11/2026 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS E DE CONVOCAÇÃO
PARA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEFAZ**, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução – SFP nº 23, de 08/08/2025, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 02/2025, de Abertura das Inscrições ao Concurso Público para Provimento do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual – Nível I – SQC-III, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 27/11/2025, **RESOLVE**:

1. RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS (P1), CONHECIMENTOS BÁSICOS (P2) e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P3).

1.1 INFORMAR que, a partir da data de publicação deste Edital, o Resultado Definitivo das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (P1), de Conhecimentos Básicos (P2) e de Conhecimentos Específicos (P3), poderá ser consultado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.2 INFORMAR que, os recursos interpostos após a divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais (P1), de Conhecimentos Básicos (P2) e de Conhecimentos Específicos (P3) foram analisados e as respectivas respostas estarão disponíveis aos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), pelo prazo de 7 (sete) dias contados da publicação do presente Edital, não possuindo qualquer caráter didático.

2. CONVOCAÇÃO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 INFORMAR que, a partir da data de publicação deste Edital, estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista dos 139 candidatos mais bem classificados que se autodeclararam pretos e pardos, que manifestaram interesse em utilizar a Pontuação Diferenciada e que serão convocados pela Comissão de Heteroidentificação, conforme a tabela abaixo.

Área de Conhecimento	Convocados
A01 - Gestão Tributária	100
B02 - Tecnologia da Informação e Comunicação	39
TOTAL	139

2.2 INFORMAR que, nos termos do Capítulo 5, do Edital nº 02/2025 – Abertura de Inscrições, a Comissão de Heteroidentificação será realizada na cidade de São Paulo/SP, na FACULDADE ESTÁCIO – CAMPUS CONCEIÇÃO, localizada na Avenida Engenheiro de Arruda Pereira nº 673 – 7º andar – próximo ao metrô Conceição - Jabaquara, nas datas e horários indicados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.

2.3 Após a aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos pela Comissão de Heteroidentificação, será aplicado o item 11.2, Capítulo 11, do Edital nº 02/2025 – De Abertura de Inscrições. Os candidatos que, após a verificação da Comissão, estiverem fora do limite de vagas estabelecidos no item 11.2 serão eliminados do Concurso.

2.4 O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 9.8, Capítulo 9, do Edital nº 02/2025 de Abertura de Inscrições.

2.5 As avaliações serão realizadas, respeitada a ordem de chegada dos candidatos, de acordo com a data e horário de convocação, mediante senha específica, obedecendo-se a prioridade para os casos estabelecidos em lei.

2.6 Somente serão realizadas avaliações daqueles que comparecerem no dia, horário e local preestabelecidos neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

2.7 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.8 Os candidatos habilitados que se autodeclararam pretos e pardos e que manifestaram interesse em utilizar a Pontuação Diferenciada serão convocados perante à Comissão de Heteroidentificação composta por cinco membros e seus suplentes, indicada pela Fundação Carlos Chagas.

2.9 A condição de candidato autodeclarado como sendo preto ou pardo, será confirmada quando assim reconhecido pela maioria dos membros integrantes da Comissão de Heteroidentificação, levando em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia.

2.10 As sessões de avaliação serão filmadas e as imagens não serão fornecidas.

2.11 O candidato que não for reconhecido como beneficiário da Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas - PPI pela Comissão de Heteroidentificação ou que não comparecerem à avaliação fenotípica, ou ainda, se recusar a realizá-la (total ou parcialmente) perderá o benefício da pontuação diferenciada. O candidato não é eliminado do concurso, apenas deixa de receber o benefício da pontuação diferenciada e continuará participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenha a pontuação/classificação na forma dos capítulos 8, 10 e 11 do Edital nº 02/2025 de Abertura de Inscrições.

2.12 No caso de não ratificação da autodeclaração, na hipótese de comprovação da falsidade da autodeclaração (má-fé), o candidato será eliminado do Concurso Público, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 1.259/2015.

2.13 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

2.14 A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a Comissão de Heteroidentificação.

2.15 O candidato convocado para a Comissão de Heteroidentificação deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 02/2025 de Abertura de Inscrições e alterações posteriores, e neste Edital.

COMISSÃO DO CONCURSO